



**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA,**  
**COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO**  
**AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Parecer ao Projeto de Resolução nº 005/2021

Origem:

<input type="checkbox"/> Poder Executivo	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
--	---	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	12	11	2021
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	x	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

**Ementa:**

Dispõe sobre a coleta seletiva do lixo produzido nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

**Despacho do Presidente:**

Designo para relator: *Bruno P da Costa*, em 16 de novembro de 2021.

*[Assinatura]*  
Deivid Rafael Aquino  
Presidente da Comissão

**I - Relatório:**

De autoria do Legislativo Municipal, o Projeto foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 19/10//2021, sendo que foi para leitura no Grande Expediente na Sessão Ordinária do dia 25/10/2021, para a devida publicidade externa.

Em 27 de outubro de 2021, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que a mesma se manifestasse sobre os aspectos constitucional e legal, bem como gramatical da proposição.

Em reunião da Comissão de Constituição e Justiça realizada no dia 27 de outubro de 2021, a mesma deliberou no sentido de solicitar ao presidente da Câmara de Vereadores, Vereador Humberto Carlos dos Santos, o envio do projeto à Assessoria Jurídica da Presidência para que esta exarasse parecer sobre a competência, iniciativa da matéria, versando ainda sobre as questões legais e constitucionais do projeto.

*[Assinatura]*



O Projeto foi enviado à Assessoria Jurídica da Presidência, em 28/10/2021 que, em 05 de novembro, exarou se parecer em que opina pela legalidade e constitucionalidade do projeto.

Em 10 de novembro de 2021, a Comissão de Constituição de Justiça manifestou-se no sentido de que o projeto se mostra constitucional e legal.

Em 11 de novembro de 2021, dando continuidade ao processo legislativo, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 12 de novembro de 2021, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação exarou parecer de que há recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes da aprovação do projeto de lei.

Seguindo o processo legislativo, o projeto foi encaminhado à Comissão de Educação e Meio Ambiente para análise do mérito.

E sucinto o relatório.

## II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda nos termos do Art. 78, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre **assuntos educacionais, saúde, saneamento, assistência e previdência social e meio ambiente.**

O projeto em análise dispõe sobre a coleta seletiva do lixo produzido nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos assinada pela Mesa Diretora em que justifica que o Projeto tem como objetivo estimular servidores e colaboradores do Poder Legislativo com medidas de consumo sustentável.

Com essa medida, a Mesa Diretora declarou que deseja proteger o meio ambiente com ações de preservação através da inclusão de lixeiras seletivas para facilitação da coleta de materiais recicláveis produzidos nas dependências da Casa Legislativa.

Ainda, justifica que o destino correto do lixo, passará a fazer parte da rotina da Câmara Municipal de Imbituba que, diariamente, consome resmas de folhas, embalagens, copos plásticos, entre outros materiais.

Anexo ao projeto encontra-se declaração da Contadora da Câmara de Vereadores de Imbituba, Sra. Andreza Richartz de Almeida, em que a mesma declara haver disponibilidade financeira para cobrir as despesas decorrentes da aprovação do Projeto em comento.



Primeiramente, é importante observar que a Comissão de Constituição e Justiça já analisou o projeto sob os aspectos de ordem formal, seja de iniciativa ou procedimental, bem como a competência material e legislativa do Município para legislar sobre o assunto, tendo ela exarado parecer favorável à tramitação da matéria.

A Comissão de Finanças exarou parecer de que há disponibilidade financeira no orçamento vigente para cobrir as despesas decorrentes da aprovação do projeto.

Neste sentido, tendo as Comissões pertinentes já analisado o projeto quanto à questão legal-jurídica, orçamentária e financeira, cabe a esta Comissão de Saúde e Assistência Social examinar o mérito do projeto, observando o reflexo nas áreas de educação e meio-ambiente.

Do ponto de vista desta Comissão de Educação, Saúde e Meio-ambiente, entende-se que a proposta visa fomentar o bom hábito da separação dos materiais que são descartados no dia-a-dia dos trabalhos do legislativo para fins de coleta seletiva no âmbito da Câmara de Vereadores.

A medida pretendida, sob o aspecto desta Comissão, que tem nos assuntos relativos à defesa da educação e meio-ambiente suas áreas de análises, se afigura pertinente, já que almeja contribuir com medida concreta para a preservação ambiental.

Ainda, ressalta-se que o projeto, além de seu aspecto ecológico, econômico e social, reveste-se também do aspecto pedagógico, pois servirá para uma maior conscientização dos problemas relativos ao lixo e será uma atitude de coerência do Poder Legislativo instituir a coleta diferenciada em nosso município, servindo de exemplo para outras instituições, sejam elas governamentais ou privadas.

Vale registrar que, majoritariamente, o lixo produzido por esta casa legislativa é reciclável e que todo material coletado, conforme o projeto, será destinado a organizações não governamentais ou cooperativas de reciclagem, através da celebração de acordos ou convênios específicos.

Neste sentido, no mérito, voto favorável ao projeto por constatar que a Câmara estará cumprindo com sua obrigação/contribuição na preservação do meio-ambiente.

É o parecer.

Relator

### III – Voto

Voto pela aprovação do Projeto de Resolução nº 05/2021.

Relator

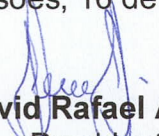


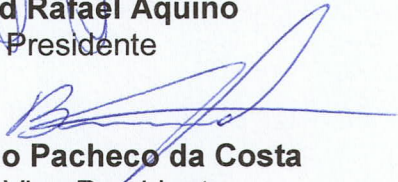
**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR**

**Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social.**

Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, em reunião do dia 16 de novembro de 2021 opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Resolução nº 005/2021.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2021.

  
**Deivid Rafael Aquino**  
Presidente

  
**Bruno Pacheco da Costa**  
Vice-Presidente